



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI N° 88 /2020

ALTERA A LEI N° 4.721, DE 11/04/2011

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

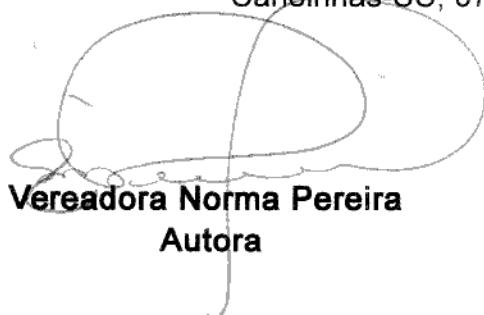
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 4.721, de 11/04/2011, para a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ANJOS DE PATAS – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO BEM ESTAR ANIMAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 11.980.820/0001-03, com sede e foro neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 07 de dezembro de 2020.


Vereadora Norma Pereira
Autora